



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 22/2023

**ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N. 22/2023.**

Art. 1º Altera o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar n. 22/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica acrescido o Artigo 1548-A na Lei Complementar nº 390, de 17 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1548-A. Denominar-se-á Servidão Pública José Dognini, a servidão de passagem com extensão de 128,21 metros, esquina com a Rua Mineral, inserida na Matrícula nº 39.768 e na Matrícula nº 39.767, ambas do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, no Bairro Limoeiro".



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Substitutiva decorre de reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de adequar a propositura conforme o parecer opinativo da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, e não prejudicar a tramitação do projeto de lei quanto a denominação da servidão pública José Dognini no Bairro Limoeiro.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2024

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos